



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 74/2021 de 13 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA**, matrícula 8/11438, Diretora de Administração e Finanças, para responder interinamente pela **DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA** deste Instituto, no período de 18/10 a 06/11/2021.


Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 13 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

SEROPREVI	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL	
Edição n.º	800
Fls.	03
Data	14 / 10 / 21
Assinatura e carimbo:	

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 88-A/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E JOSÉ DA SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Vandrá dos Santos Steffan, podendo ser encontrada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na RR 465, Antiga Rodovia Rio São Paulo nº 26, Campo Lindo, Seropédica-RJ., doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, brasileiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 01.253.832-8, IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 202.826.807-75, domiciliado na Av. Halbert Alves dos Santos nº 19, Incra, Seropédica-RJ., doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, em consonância ao contido no processo administrativo 9.326/2019, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 8.245/1991, convencionam este 2º Termo Aditivo visando a prorrogação do contrato de locação nº 88-A/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto - Prorrogação e Prazo

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato de locação nº 88-A/2019, pelo período de seis meses a iniciar no dia 01/11/2021 e término previsto para 30/04/2022.

Cláusula valor - Do Valor

O valor global do contrato passará para R\$ 21.766,44 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a partir do dia 01/11/2021.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

Unidade: 0723; Função: 09; Subfunção: 244; Programa: 030; Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) AÇAC: 2081 Elemento nº 3.3.90.36.01 - demais serviços de terceiros - pessoa física; fonte: 40.

Cláusula Quinta - Da Publicação

Será providenciada a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, Vandrá dos Santos Steffan
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos
Maringá 17475

nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

Cláusula Sexta - Da manutenção das condições de execução do Contrato

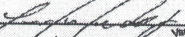
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

Cláusula Sétima - Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

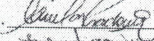
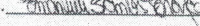
E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 05 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Vandrá dos Santos Steffan
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


JOSÉ DA SILVA SANTOS

Testemunhas:

1. 
2. 

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 73/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CESAR DA SILVA CICARINHO FILHO, matrícula 6/00048, Subgerente de Contabilidade, para responder interinamente pela SUBGERÊNCIA DE TESOURARIA deste Instituto, no período de 13/10 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 74/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, matrícula 8/11438, Diretora de Administração e Finanças, para responder interinamente pela DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA deste Instituto, no período de 18/10 a 06/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente